



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO MISTA

### PARECER

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei Complementar nº 15/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que “Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 223, de 1º de setembro de 2014, que ‘Dispõe sobre o Serviço Público de Transporte por Táxi, atividade de interesse público que consiste no transporte de passageiros em veículo de aluguel a taxímetro, e dá outras providências’”.

A Matéria visa revogar os incisos I e II do Art. 23 da Lei Complementar nº 223/2014, permitindo que no serviço público de transporte por táxi possa ter veículos com equipamentos e características de teto solar e conversíveis.

De acordo com a Mensagem, a Proposta tem por objetivo atender reivindicação da classe dos taxistas, considerando a necessidade de alterar as características que o veículo possa ter para que seu uso seja permitido. É sabido que alguns veículos já saem com teto solar de fábrica, pois conforme a indústria automobilística evolui, possuir um teto solar passa a ser uma característica cada vez mais comum nos mais variados modelos, logo, impedir a rodagem desses veículos, geraria a segregação na opção de compra dos permissionários, obrigando-os a adquirir um modelo mais antigo em detrimento desta melhoria, diminuindo, portanto, a qualidade na prestação do serviço oferecido ao consumidor final.

A Matéria foi objeto de análise pela Consultoria Jurídica, cujo parecer transcrevemos parcialmente:

“[...]”

Conforme mencionado na justificativa que acompanha a Mensagem nº 48/2023 [...] alguns veículos já saem com teto solar de fábrica, pois conforme a indústria automobilística evolui, possuir um teto solar passa a ser uma característica cada vez mais comum nos mais variados modelos, logo, impedir a rodagem desses veículos, geraria a segregação na opção de compra dos permissionários, obrigando-os a



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

adquirir um modelo mais antigo em detrimento desta melhoria[...]

Dessa forma, a proposta objetiva revogar os incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 223/2012, e dessa forma, admitir que os veículos utilizados no Serviço Público de Táxi tenham teto solar ou sejam conversíveis, permitindo que o taxista adquira veículos mais evoluídos e não sejam impedidos de rodar com os referidos veículos.

...

Deve-se reconhecer que o ente municipal possui latente capacidade para legislar sobre a prestação de serviços públicos locais, considerando o teor do artigo 30, incisos I e V, da Constituição Federal [...]

...

Da mesma forma, a proposta se mostra ajustada ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em especial ao inciso IV, alínea 'g', do artigo 4º, que outorga ao Município a competência para organizar os serviços públicos de interesse local:[...]

...

Portanto, a regra pertinente à competência enumerada na Constituição da República restou regularmente observada no projeto em exame.

...

Isto posto, OPINA-SE a digna relatoria que o Projeto de Lei Complementar nº 15/2023 possui condições para tramitação neste organismo legislativo, tendo em vista a prerrogativa formal ao seu autor contida no artigo 30, incisos I e V, da Constituição Federal e também